



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 32/2025
De 20 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 363.434,90 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Trata-se de abertura de crédito necessário à utilização de superávit financeiro composto por saldo de rendimentos de recursos existentes de anos anteriores.

O recurso em questão será destinado à aquisição de equipamentos (computadores, câmara fria de vacina, itens de informática e mobiliário) para estruturação das unidades de saúde.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 32/2025
De 20 de março de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 363.434,90 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 363.434,90 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.10.10.301.0046.2319.4.4.90.52.00R\$ 313.434,90
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: APS - Desempenho

01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30.00R\$ 50.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Piso de Vigilância em Saúde

TOTAL:R\$ 363.434,90

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no valor de R\$ 363.434,90 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) referente ao saldo de rendimentos de recursos existentes de anos anteriores.

TOTAL:R\$ 363.434,90

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/3/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CA5-C18C-E4FC-6108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/03/2025 14:22:17
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9CA5-C18C-E4FC-6108>